350

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1952

O Diretor do Ensino Municipal, no uso das atribuições que lhe confére o Decreto nº 37/52, artigo 2º, § 5º, de 29 de Março d 1952, SUSPENDE, a pedido, e a partir do dia 1º de Julho corrente, a subvenção concedida por esta Municipalidade, a srta. IDILIA COLOMBI, professora da escola "Mauricio Cardoso", no 1º Distrito.

Diretoria do Ensino Municipal, em Erechim, 15 de Julho de 1952

Diretor do Ensino